



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 7.2026-005 SEMED
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAUAPEBAS – SEMED (Fundo Municipal de Educação – FME), torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS DOCUMENTAÇÃO:	INICIA DIA 10/08/2026 e FINALIZA 12/08/2026 AS 23:59 HORAS.
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	orcamento.compras@semed.parauapebas.pa.gov.br Assunto: Proposta para Dispensa de Licitação nº 05/2026
LINK DO EDITAL E ANEXOS:	https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carimbos e substituição de borrachas, visando atender às demandas operacionais e administrativas dos setores, departamentos e unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no município de Parauapebas, Estado do Pará.

1.1 Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I - MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO V - DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR.

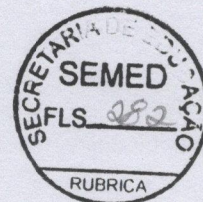
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

- **Classificação Institucional:** 1601 – Fundo Municipal de Educação – FME;
- **Atividade:** 12.122.6020.2.138 – Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas do Ensino Básico;
- **Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- **Sub-Elemento:** 3.3.90.39.99 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para contratação será de **R\$ 47.148,15 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e quinze centavos)** para a contratação do presente objeto, conforme consta nos autos.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial do Município (Dispensas Eletrônicas - Prefeitura de Parauapebas), sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: orcamento.compras@semed.parauapebas.pa.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA e OBJETO.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no setor de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação – FME), situada na Rua D, nº 468, Bairro Cidade Nova, Parauapebas - PA.

5.3. O limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação para entrega por protocolo é: 12/08/2026 de 08:00h às 15:00h.

5.4. O limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação para entrega via e-mail é: 12/08/2026 às 23:59h.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV.

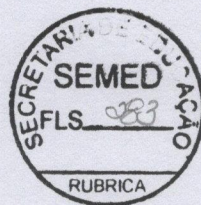
6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

7.1 Habilitação jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

7.2 Habilitação fiscal:

- a) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).

7.3 Habilitação social e trabalhista:

- a) Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.4 Qualificação técnica mínima necessária:

- a) Declaração de Órgão Público ou empresa privada de que o fornecedor já forneceu produtos ou prestou serviços da mesma natureza ou similar ao objeto da contratação;

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço, atendidas as especificações contidas no documento de formalização de demanda do setor solicitante em anexo a este Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.5. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos dos insumos/materiais ou prestação dos serviços.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.1. Poderá a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Parauapebas – PA, 04 de agosto de 2026.

MAURA REGINA PAULINO Assinado de forma digital por
FERREIRA:21688638814 MAURA REGINA PAULINO
FERREIRA:21688638814

MAURA REGINA PAULINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 07/2025 SEMED.